

Agrupamento de Escolas da Ericeira

CONSELHO GERAL

Eleição do Conselho Geral

Eleição dos Representantes do Pessoal Docente

Nos termos do disposto nos **artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril**, na sua redação atual, conferida pelo **Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho**, e de acordo com o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas da Ericeira, **declaro aberto o processo eleitoral para a constituição do novo Conselho Geral**, cujo mandato do órgão em funções se encontra em fase de conclusão.

Assembleia eleitoral decorrerá no dia **24 de junho de 2025** das 9.00H às 17.30H

As listas ao Conselho Geral serão entregues à Presidente do Conselho Geral até **13 de junho de 2025**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os representantes do pessoal docente no Conselho Geral são eleitos por todos os docentes e formadores em exercício de funções no Agrupamento;
2. Os representantes referidos devem apresentar-se em listas cujo modelo próprio é disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento; www.aeericeira.net
3. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral (oito), bem como dos candidatos a membros suplentes, em igual número (cinco);
4. As listas devem ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestam a sua concordância;
5. Cada lista pode indicar até dois representantes para acompanhar todos os atos da eleição;
6. As listas do pessoal docente devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino, nos termos definidos no regulamento interno;
7. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Ericeira, 4 de junho de 2025

A Presidente do Conselho Geral